



RESOLVE lotar, a partir de 04 de abril de 2022, no Serviço de Cálculos Judiciais e Cadastro de Precatórios e RPVs, a servidora CLÁUDIA MARIA FREITAS SANTOS, Técnica Judiciária, matrícula nº 200.353, lotada atualmente no Núcleo de Distribuição, da Secretaria Judiciária de 2º Grau.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de abril de 2022.

Gláucia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0011671-66.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. A. R. T.. Advogado: José Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: João Batista Freitas de Alencar (OAB: 4972/CE). Advogado: Virgílio Nunes Maia (OAB: 3537/CE). Advogado: Sebastiao Pereira E Souza Leao (OAB: 10396/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Beneficiário: S. P. e S. L.. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que a decisão de páginas 293/294, analisando a petição manejada pela inventariante do Espólio do advogado José Lindival de Freitas, determinou que fosse promovida a habilitação do espólio perante o juízo da execução. Conforme observo no documento de páginas 313/314, houve a habilitação direta dos próprios herdeiros perante o juízo da execução e não do espólio, o que leva a crer que o procedimento de inventário foi finalizado. Contudo, não há nos autos notícia acerca da finalização do procedimento de sobrepartilha, sendo tal fato imprescindível para fins de pagamento direto aos herdeiros ou disponibilização ao juízo sucessório. Deste modo, determino a intimação da inventariante para que informe acerca da finalização ou não do procedimento sucessório sobre o crédito aqui versado e, em caso positivo, traga a estes autos a escritura de partilha homologada por aquele juízo. Ressalto que, caso tenha havido a finalização do procedimento de sobrepartilha, os dados bancários dos herdeiros deverão ser apresentados em conjunto com a petição que trará o formal de partilha homologado pelo juízo sucessório. Por fim, caso tenha sido recolhido o ITCMD sobre o crédito do presente requerimento no ato da finalização do procedimento de sucessão, deverá a parte peticionante juntar a estes autos os comprovantes de recolhimento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 23 de março de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** crescer 06 (seis) postos de Operador de Triagem, no Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de TRIAGEM E ATENDIMENTO, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 507.337,78 (quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para a R\$ 527.309,20 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), perfazendo no contrato um acréscimo total de 3,936513%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Gláucia Santos Teixeira e Osvaldo Cavalcante Rocha.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 8501513-93.2022.8.06.0000

Assunto: Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI

Interessado: Maria Lília de Souza Gomes Fontenele

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 19.527,83 (dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), em 10 parcelas de R\$ 1.952,78 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) à servidora Maria Lília de Souza Gomes Fontenele, Técnica Judiciária, matrícula nº 200401, referente à Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI, em virtude de sua lotação na Comarca de Acarape, de 23/10/2020 a 13/12/2021.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA

Referência: 8502093-26.2022.8.06.0000

Assunto: Pagamento de bolsas de mestrado/doutorado.

Interessado: Universidade de Fortaleza - UNIFOR